



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 064/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.001254/2022-15

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) DISCENTES DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE DO SEMESTRE LETIVO DE 2021.2.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final da reavaliação acadêmica dos(as) discentes do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2021.2, com finalidade de avaliar as condições de permanência, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este edital tem como finalidade a divulgação do Resultado Final da Reavaliação Acadêmica dos(as) discentes do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2021.2.

#### **2. DO RESULTADO FINAL**

2.1. O resultado final do procedimento de Reavaliação Acadêmica consta no **Anexo Único** deste Edital. Ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2, os(as) candidatos(as) listados(as) no Anexo Único com a indicação de **“Aprovado(a)”**.

2.2. Os(As) beneficiários(as) constantes no Anexo Único como **Reprovado(a)**, e que enviaram recurso administrativo na forma do **item 2.2** do Edital 060/2022 - PRAE, terão seus recursos encaminhados para apreciação pela Comissão de Permanência Estudantil (CAE) e o resultado da deliberação será enviado individualmente para cada beneficiário(a), em data a ser definida pelo Setor de Assistência Estudantil.

2.3. O pagamento dos(as) beneficiários(as) que enviaram recurso administrativo, e constam como reprovados no anexo único, ficará suspenso até decisão contrária determinada pela Comissão de Permanência Estudantil.

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.

3.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

3.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

3.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 10 de junho de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 1380/2021– GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 10/06/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14894553** e o código CRC **4E2EB60B**.

## ANEXOS AO EDITAL

**[Link: ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA](#)**

Referência: Processo nº 04410055.001254/2022-15

SEI nº 14894553